



LEI Nº 1104, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

Promove a nomeação da Escola Estadual do Residencial Vila Jardim, localizado no bairro Cidade Satélite, município de Boa Vista, Roraima.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o, **Deputado Jalsér Renier Padilha**, nos termos do §4º do art. 43 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Escola Estadual "Irmã Giannarosa Parodi" a nova unidade de ensino construída pelo Governo Federal e repassada ao Governo do Estado de Roraima, no Residencial Vila Jardim, localizado no bairro Cidade Satélite, no município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Augusto Antônio Martins, 16 de setembro de 2016.



Deputado **JALSÉR RENIER**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima